

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 148

Segunda- feira, 18 de Novembro de 1991

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução nº 3/91/M de 6 de Novembro

Resolução nº 3/91/M:

Aprova o 1º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1991.

Resolução nº 4/91/M:

Aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1992.

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira, reunida em Plenário em 06 de Novembro de 1991, nos termos do nº 2 do artigo 49º e do artigo 50º do Decreto Legislativo Regional nº 24/89/M, de 7 de Setembro, resolveu aprovar o 1º orçamento suplementar da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1991, que faz parte integrante da presente resolução.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, 06 de Novembro de 1991.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, Jorge Nélío Praxedes Ferraz Mendonça

I ORÇAMENTO SUPLEMENTAR PARA O ANO DE 1992

CÓDIGO	ALÍNEA	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
RECEITAS				
12.00		SALDO DE GERÊNCIAS ANTERIORES, OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		52 334 341,00
14.00		REPOSIÇÕES N/ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		15 710 374,00
		TOTAL		68 044 715,00
DESPESAS CORRENTES				
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
01.01.01	A	Vencimentos / Subsídios-Presidente	101 000,00	
01.01.01	C	Pessoal dos quadros		
		Subvenções (vitalícia, sobrevivência) e subsídio de reintegração	20 542 715,00	
01.01.03		Pessoal contratado a prazo	600 000,00	
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	50 000,00	
01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL		
01.03.02	B	ABONO DE FAMÍLIA		
		Pessoal	400 000,00	
01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	8 000 000,00	
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
02.01.00		BENS DURADOUROS		
02.01.03		Material de secretaria	2 000 000,00	
02.01.04		Material de cultura	2 000 000,00	
02.01.05		Outros bens duradouros	2 000 000,00	
02.02.00		BENS N/DURADOUROS		
02.02.02		Combustíveis e Lubrificantes	200 000,00	
02.02.05		Roupas e calçado	800 000,00	
02.02.06		Consumos de secretaria	3 000 000,00	
02.02.08		Outros bens não duradouros	2 000 000,00	
		Total a Transportar	41 693 715,00	68 044 715,00

02.03.00		Transporte	41 693 715,00	68 044 715,00
02.03.01		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Encargos de Instalações	2 000 000,00	
02.03.06		Comunicações	3 000 000,00	
02.03.07		Transportes	5 000 000,00	
02.03.08		Representação dos serviços	5 000 000,00	
04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04.03.00	B	Famílias: Subvenção p/encargos de assessoria	351 000,00	
DESPESAS DE CAPITAL				
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
07.01.00		INVESTIMENTOS		
07.01.06		Material de transporte	1 000 000,00	
07.01.07		Material de informática	5 000 000,00	
07.01.08		Material e equipamento	5 000 000,00	
		TOTAL	68 044 715,00	68 044 715,00

RESOLUÇÃO Nº 4/91/M de 6 de Novembro

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira, reunida em Plenário em 06 de Novembro de 1991, nos termos do nº 2 do artigo 49º e do artigo 50º do Decreto Legislativo Regional nº 24/89/M, de 7 de Setembro, resolveu aprovar o orçamento da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1992, que faz parte integrante da presente resolução.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, 06 de Novembro de 1991.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça

ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA MADEIRA PARA O ANO DE 1992

Nos termos dos nºs. 1 e 2 do artigo 49º do Decreto Legislativo Regional nº 24/89/M, de 07 de Setembro, o Conselho de

Administração, submete o projecto do Orçamento da Assembleia para 1992, a fim do mesmo ser remetido por Sua Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional à apreciação do Plenário.

O presente orçamento envolve uma despesa no montante de escudos 937.747.000\$00 (novecentos e trinta e sete milhões setecentos e quarenta e sete mil escudos).

DESPESAS CORRENTES	913.747.000\$00
DESPESAS DE CAPITAL	24.000.000\$00
TOTAL	937.747.000\$00

A presente proposta de orçamento para o ano de 1992, elaborada pelos Serviços Administrativos e Financeiros e aprovada por este Conselho de Administração, é acompanhada por um mapa discriminativo da despesas por rubricas.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal, aos 06 de Novembro de 1991.-

O Presidente do Conselho de Administração, António Gil Inácio da Silva.-

**"ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA MADEIRA
PARA O ANO DE 1992"**

I

MAPA DE DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS PARA 1992

(CONTOS)

CÓDIGO		RUBRICAS	CÓDIGO	TOTAL
CAPÍTULO	GRUPO			
		RECEITAS CORRENTES		
		Transferências		
05	02	Administrações Públicas Orçamento da Região	913 747	913 747
		RECEITAS DE CAPITAL		
		Transferências		
09	02	Administrações Públicas Orçamento da Região	24 000	24 000
		TOTAL		937 747

II

MAPA DE DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS PARA 1992

(Contos)					
CÓDIGO	ALÍNEA	RUBRICAS	ALÍNEA	CÓDIGO	TOTAL
01.00.00		Despesas Correntes			
01.01.00		Despesas com o Pessoal			
01.01.01		Remunerações Certas e Permanentes			
		Pessoal dos Quadros			
	A	Vencimentos/Subsídios - Presidente	9 100		
	B	Vencimentos/Subsídios - Deputados	353 000		
	C	Subvenções (Vitalícia, Sobrevivência) e Subsídio de Reintegração	66 000		
	D	Vencimentos - Gabinete da Presidência	15 000		
	E	Vencimentos - Gabinete da Vice-Presidência	5 800		
	F	Vencimentos - Gabinete do Conselho de Administração	3 800		
	G	Vencimentos - Gabinete do Secretário-Geral	2 400		
	H	Vencimentos - Pessoal do Quadro	55 000	510 100	
01.01.02		Pessoal Além dos Quadros		1 000	
01.01.03		Pessoal Contratado a Prazo		4 900	
01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação			
	A	Pessoal de Apoio aos Gabinetes dos Grupos Parlamentares	93 600		
	B	Pessoal Requisitado	2 400	96 000	
01.01.07		Gratificações			
	A	Deputados	14 200		
	B	Pessoal	5 100	19 300	
01.01.08		Representação			
	A	Presidente	3 300		
	B	Secretário-Geral	2 700		
	C	Chefe de Gabinete	2 700		
	D	Assessor	1 800		
	E	Adjuntos	3 200	13 700	
01.01.10		Subsídio de Refeição		10 800	
01.01.11		Subsídios de Férias e de Natal		35 300	
01.02.00		Abonos Variáveis ou Eventuais			
01.02.02		Horas Extraordinárias		3 900	
01.02.04		Ajudas de Custo			
	A	Deputados	8 800		
	B	Pessoal	4 800	13 600	
01.02.05		Outros Abonos em Numerário ou Espécie		240	
01.03.00		Segurança Social			
01.03.02		Abono de Família			
	A	Deputados	1 500		
	B	Pessoal	800	2 300	
01.03.03		Prestações Complementares			
	A	Deputados	300		
	B	Pessoal	250	550	
01.03.04		Contribuições para a Segurança Social		36 000	
01.03.05		Acidentes em Serviço		100	747 790
		A Transportar -----			747 790

		Transporte -----			747 790
02.00.00		Aquisições de Bens e Serviços Correntes			
02.01.00		Bens Duradouros			
02.01.03		Material de Secretaria		1 600	
02.01.04		Material de Cultura		3 000	
02.01.05		Outros Bens Duradouros		1 000	
02.02.00		Bens Não Duradouros			
02.02.02		Combustíveis e Lubrificantes		600	
02.02.05		Roupas e Calçado		2 700	
02.02.06		Consumos de Secretaria		9 300	
02.02.07		Material de Transporte - Peças		800	
02.02.08		Outros Bens Não Duradouros		4 000	
02.03.00		Aquisição de Serviços			
02.03.01		Encargos das Instalações		17 757	
02.03.02		Conservação de Bens		6 000	
02.03.03		Locação de Edifícios		2 100	
02.03.06		Comunicações		11 900	
02.03.07		Transportes		21 500	
02.03.08		Representação dos Serviços		20 000	
02.03.09		Seguros		16 000	
02.03.10		Outros Serviços		5 400	123 657
04.00.00		Transferências Correntes			
04.03.00		Familias			
	A	Subvenção aos Partidos	25 000		
	B	Subvenção P/Encargos de Assessoria	17 300	42 300	42 300
		Despesas de Capital			
07.00.00		Aquisição de Bens de Capital			
07.01.06		Material de Transporte		2 000	
07.01.07		Material de Informática		12 000	
07.01.08		Material e Equipamento		10 000	24 000
		TOTAL ORÇAMENTADO -----			937 747

Preço deste número: 36\$00

		ASSINATURAS					
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	1ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	2ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	3ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	4ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	" ...	2 200\$00		
	Três Séries	" ...	6 600\$00	" ...	3 300\$00		
		Números e Suplementos - Preço por página 6\$00					
		A estes valores acrescentem os portes de correio					
		(Portaria n.º 277/98, de 31 de Dezembro)					

Execução gráfica "Jornal Oficial"